



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

SUMÁRIO

1 – Da abertura	02
2 – Das disposições preliminares	02
3 – Da divulgação	03
4 – Requisitos para inscrição	03
5 – Da inscrição	03
5.9 – Documentação necessária	04
6 – Número de vagas ACS	05
7 – Número de vagas ACE	07
8 – Das vagas para deficientes	07
9 – Regime jurídico	08
10 – Das funções das categorias	09
11 – Do processo seletivo	10
11.1 – Da realização das provas	10
11.1.1 – Da prova	10
11.2 – Curso Introdutório Inicial	12
11.3 – Das provas de títulos	12
12 – Os critérios de classificação	13
13 – Do desempate	14
14 – Dos recursos	14
15 – Homologação do processo de seleção	15
16 – Da posse	15
17 – Validade do processo de seleção pública	17
18 – Das disposições finais	17
ANEXO I – Conteúdos Programáticos – ACS	19
ANEXO II – Conteúdos Programáticos – ACE	21
ANEXO III – Bibliografia	22



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2007, DE 01/11/2007.

**Processo de Seleção Pública para Agente Comunitário
de Saúde e Agente de Combate às Endemias.**

1 – DA ABERTURA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, em conformidade com a autorização municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 17 de 20/12/2006, tendo em vista o que consta da Constituição Federal, Art. 37, Emenda Constitucional nº 51/2006 de 14/02/2006 que introduziu os §§ 4º, 5º e 6º ao Art. 198 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.350/2006 de 05 de outubro de 2006, TORNA PÚBLICO que **se acham abertas** às inscrições para o Processo de Seleção Pública para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE. Este processo visa preencher as vagas existentes e formar um quadro de reserva técnica de recursos humanos para a Estratégia de Saúde da Família e Vigilância Ambiental.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O Processo de Seleção Pública para ACS e ACE será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e obedecerá às normas legais acima especificadas e as condições deste Edital, ficando sob a competência da Comissão Organizadora o acompanhamento do presente processo.

2.2 – O Processo de Seleção Pública para os cargos de que trata este Edital terá três (3) Etapas de provas:

- a) 1ª Etapa – Prova objetiva e/ou discursiva (caráter eliminatório e classificatório);
- b) 2ª Etapa – Curso Introdutório Inicial (caráter eliminatório e classificatório);



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

c) 3ª Etapa – Prova de Títulos (caráter classificatório).

3 - DA DIVULGAÇÃO

Nos termos do art. 34, § 1º da LC nº 17/2006, este Edital será publicado em inteiro teor no Placar desta Prefeitura, em espaço próprio da Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal e Conselho Municipal de Saúde e em cada área a ser atendida, mediante afixação em local de fácil acesso público, bem como veiculado através de aviso resumido em jornal de circulação local ou regional, com antecedência mínima de quinze (15) dias e pela Rádio FM/87,9, no comércio local, nas Igrejas, associações, Agência dos Correios, Banco Bradesco, Projetos de Assentamentos Rurais, Povoados e Fazendas abrangidas pelas áreas a serem atendidas.

4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1- Para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Ser morador da área onde exercerá suas atividades, na data da divulgação deste Edital, comprovando seu endereço domiciliar com declaração elaborada de próprio punho;
- c) Possuir ensino fundamental completo, salvo o caso que, na data da publicação da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de ACS/ACE, e que não foram alcançados pelo disposto no parágrafo do art. 9º do referido diploma legal, caso em que, ainda que não tenham concluído o ensino fundamental, poderão se submeter ao Processo Seletivo Público para exercício de tais atividades, *ex vi* § 1º do art. 6º, da lei em epígrafe;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.2 Para o cargo de Agente de Combate às Endemias

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Possuir ensino fundamental completo;
- c) Ser morador do Município na data de divulgação deste Edital;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- e) Dispensa-se a apresentação do certificado de conclusão do ensino fundamental, aos candidatos que até o dia 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente de Combate às Endemias e não foram alcançados pelo disposto no parágrafo do art. 9º do referido diploma legal, caso em que, ainda que não tenha concluído



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

o ensino fundamental, poderão se submeter ao Processo Seletivo Público para exercício de tais atividades, *ex vi* do parágrafo único do art. 7º, ambos da Lei 11.350.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 – **Período de inscrição de:** 01 de novembro ao dia 20 de novembro de 2007.

5.2 – Local de inscrições: Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Av. Tamboris Esq. Com a Rua das Perobas, s/nº, Setor São Lourenço. (Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo).

5.3 – Horário de inscrições: dias úteis, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

5.4 – O valor da taxa de inscrição será de R\$15,00 (quinze reais), a ser pago na Coletoria Municipal ou recolhido, mediante DAM, no Banco Bradesco, desta cidade.

5.5 – Não serão aceitas inscrições via postal, fax, internet ou em caráter condicional.

5.6 – A inscrição deverá ser realizada pessoalmente e/ou por procuração;

5.7 – O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

5.8 – Inexatidão dos documentos detectados em qualquer fase do Processo eliminará automaticamente o candidato.

5.9 – Documentação necessária:

5.9.1 – Para Agente Comunitário de Saúde-ACS

a) Apresentar documento original de identidade com foto;

b) Comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental, salvo se na data da publicação da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, exercia atividades próprias de ACS e que o(a) candidato(a) não tenha sido alcançado(a) pelo disposto no parágrafo do art. 9º do referido diploma legal, caso em que, ainda que não tenham concluído o ensino fundamental poderá se submeter a Processo Seletivo Público para exercício de tais atividades, *ex vi* §1º do art. 6º, da lei em epígrafe;

c) Declaração comprovando seu endereço domiciliar elaborada de próprio punho, de que é morador da área onde se inscreveu;

d) Comprovante da taxa de inscrição quitada.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

5.9.2- Para Agente de Endemias-ACE

a) Apresentar original e cópia de documentos de identidade com foto;
 b) Comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental salvo se na data da publicação da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exercia atividades próprias de ACE, e que não fora alcançados pelo disposto no parágrafo do art. 9º do referido diploma legal, caso em que, ainda que não tenham concluído o ensino fundamental, poderá se submeter ao Processo Seletivo Público para exercício de tais atividades, *ex vi* do parágrafo único art. 7º, da lei em epígrafe;

- c) Comprovante de residência no Município;
 d) Comprovante da taxa de inscrição quitada.

6- NÚMERO DE VAGAS ACS

O número de vagas para cada área é o estabelecido no QUADRO I. Os aprovados e classificados na ordem crescente, além do número de vagas existentes por área, constituirão a reserva técnica no prazo de validade deste procedimento, que é de dois anos (LC nº 17/2006, art. 34, § 2º), prorrogável uma vez por igual período, havendo interesse da Administração, na forma do art. 37, III da CR/88.

QUADRO I – Demonstrativo de área e vagas.

AREA	PERÍMERO	VAGAS	VENCIMENTOS
USF – I – 02	Loteamento Aeronáutica Começa na Avenida Araguaia segue até a Rua Paraíba com Avenida Tocantins até a Rua Goiás, com Rua Crixás Açu até a Rua Mato Grosso com Avenida Araguaia. Quadras: 19, 29, 38, 18, 30, 37, 16, 17, 31, 36, 14 e 15. Total Estimado de Famílias: 121	01	R\$ 380,00
USF – I – 03	Loteamento Morada Nova Começa na Avenida Crixás Açu segue até a Rua Contorno, com a Rua 14, até a Rua Ceará, com a Rua Crixás Açu. Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. Total Estimado de Famílias: 135	01	R\$ 380,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

AREA	PERÍMERO	VAGAS	VENCIMENTOS
USF - I - 04	<p>Loteamento Aeronáutica</p> <p>Começa na Rua Caiamar segue até a Rua Mato Grosso, com a Avenida Crixás Açu, com a Rua Ceará, até a Rua Direita, com a Rua Rio do Peixe, com a Rua 05, com a rua Crixás Açu, com Avenida Crixás Açu, com a Rua Direita, até a Rua Caiamar.</p> <p>Quadras: 13, 32, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45.</p> <p>Total Estimado de Famílias: 132</p>	01	R\$ 380,00
USF - I - 05	<p>Loteamento Gabriel Falchi</p> <p>Começa na Avenida Araguaia com a Rua Caiamar, com a Rua Direita, com a Rua Crixás Açu, com a Rua 05, com a Rua Rio do Peixe, com Rua do Andaiá, com a Rua 03, com a Rua Cascalheira, com Rua 02, até a rua Goiás Sul com a Avenida Saraguaia.</p> <p>Quadras: 10, 09, 11, 33, 34, 07, 14, 08, 09, 01, 02, 06, 12,</p> <p>Total Estimado de Famílias:137</p>	01	R\$ 380,00
USF - I - 09	<p>Loteamento São Lourenço</p> <p>Começa na Avenida Marcondes Vaz com a Rua 15, com a Rua 2J, com a Rua 17, com a Rua 06, com a Avenida Azambuja, até a Avenida Marcondes Vaz.</p> <p>Quadras: 08, 07, 19, 06, 04, 02, 11.</p> <p>Total Estimado de Famílias: 128</p>	01	R\$380,00
USF - II - 10	<p>Loteamento São Lourenço</p> <p>Começa na Rua 15 com a Rua 2J com a Rua 17, com a Rua 06, com a Avenida Azambuja, com a Avenida Antônio Silva, com a Avenida Móngos com Avenida do Lago, com a Avenida dos Ipês, até a Rua 15.</p> <p>Quadras: 15, 08, 05, 03, 17, 18, 19, 33, 20, 12, 11, 14, 10, 09, 08, 15, 16, 07, 06, 01.</p> <p>Total Estimado de Famílias: 127</p>	01	R\$ 380,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

AREA	PERÍMERO	VAGAS	VENCIMENTOS
USF – II - 12	Loteamento Centro Começa na Avenida Araguaia com a Rua Goiás Sul, com a Rua Minas Gerais, com a Rua São Miguel, até a Avenida Araguaia. Quadras: 02, 03, 03A, 04, 05, 06, 07, 08, 24A. Total Estimado de Famílias: 130	01	R\$ 380,00

7- NÚMERO DE VAGAS ACE

Número de vagas: 04 (quatro) sendo distribuídas de acordo com a Coordenação do Serviço de Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde, de acordo com o QUADRO II.

Os aprovados e classificados na ordem crescente, além do número de vagas existentes por área, constituirão a reserva técnica no prazo de validade deste procedimento, que é de dois anos (LC nº 17/2006, art. 34, § 2º), prorrogável uma vez por igual período, havendo interesse da Administração, na forma do art. 37, III da CR/88.

QUADRO II – Demonstrativo de área, abrangência e vagas.

ÁREA	ÁREAS ABRANGENTES	VAGAS	VENCIMENTO
Município	Todos os Distritos	04	R\$ 418,00

8- DAS VAGAS PARA DEFICIENTES

Os empregos de ACS e ACE, a princípio, devem ser exercidos por pessoas com perfeita sanidade física e mental.

Não obstante, em cumprimento de da legislação vigente, podem se inscrever a pessoa portadora de deficiência física que apresentar LAUDO MÉDICO atestando que sua deficiência não impede o exercício das atribuições e encargos do mesmo, nos termos seguintes:

a) são reservados aos portadores de deficiência, os percentuais de 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada cargo (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, art. 36 item II), de acordo com a legislação federal;

b) É pessoa considerada portadora de deficiência a que se enquadra nas condições descritas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

c) A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horária e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;

d) O candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Laudo Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID);

e) O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, a Comissão Organizadora e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 13h:00min às 17h:00min, até o término das inscrições;

f) Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer à vaga destinada ao portador de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;

g) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital a contratação não será efetivada;

h) Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade da função com a deficiência de que é portador.

i) As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação, na seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;

j) Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção;

l) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e nem licença para tratamento ou afastamento do serviço.

9 – REGIME JURÍDICO

O regime jurídico para os empregos de ACS e ACE será o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da Lei Complementar Municipal nº 17/2006.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

10 – DAS FUNÇÕES DAS CATEGORIAS

10.1 – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

- a) Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à Unidade de Saúde da Família –USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos ou coletividade;
- b) Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida a área;
- c) Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com planejamento da equipe;
- d) Cadastrar todas as pessoas de sua área e manter os cadastros atualizados;
- e) Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- f) Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- g) Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- h) Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle das endemias, conforme a Portaria nº1172/GM2004.

10.2 – Para o Cargo de Agente de Combate às Endemias

- a) Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde, conforme Portaria nº 1172/GM/2004;
- b) Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACE em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 1172/GM/2004;
- c) Acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

11 – DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – Da realização das provas

1ª Etapa – Prova objetiva e/ou discursiva terá caráter eliminatório e classificatório;

2ª Etapa – Curso Introdutório Inicial terá caráter eliminatório e classificatório;

3ª Etapa – Prova de títulos terão caráter classificatório.

11.1.1 – Da Prova: serão aplicadas provas constituídas de vinte e cinco (25) questões objetivas de múltiplas escolhas (a, b, c, d) e/ou discursivas, de caráter eliminatório e classificatório abrangendo os conteúdos programáticos constante do anexo deste Edital.

11.1.2 – Dia, horário e Local das provas – 24/11/2007, às 08h:00min, na Escola Municipal JK sito à Avenidas dos Ipês, Quadra 17, Setor São Lourenço.

QUADRO III – Demonstrativo de provas, nº de questões e valor

CARGOS	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR*
ACS	LINGUA PORTUGUESA	05	20
e	MATEMATICA	05	20
ACE	CONHECIMENTO ESPECIFICOS	15	60
	TOTAL de PONTOS		100

***O valor de cada questão equivale a quatro (4) pontos.**

11.1.2 – Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras, escritas ilegíveis, omissões ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero (0) para a resposta;

11.1.3 – Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas ou questões sem respostas;

11.1.4 – Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal;

11.1.5 – Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem na prova objetiva e/ou discursiva, no conjunto das questões, valor igual ou superior a cinquenta (50) pontos. O candidato que não atingir o mínimo de pontos exigidos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

11.1.6 – O **tempo de duração** da prova será de quatro horas (04h:00min);

11.1.7 – O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após uma (1) hora do início da mesma;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

11.1.8 – O material recebido deverá ser entregue ao final, devidamente assinado de caneta azul ou preta pelo candidato, bem como as respostas das questões;

11.1.9 – Será considerado eliminado o candidato que não devolver integralmente o material recebido;

11.1.10 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não fornecerá exemplares do material das provas aos candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo de Seleção;

11.1.11 – Os três (3) últimos candidatos da cada sala só poderão sair quando o último terminar e entregar a prova.

11.1.12 – Os aprovados na 1ª Etapa serão submetidos ao Curso Introdutório Inicial de quarenta (40) horas, em data e local a serem definidos.

11.1.13 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos (30min), munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha.

11.1.14 – Será eliminado nesta 1ª Etapa o candidato que:

- a) não compareça para realizar a prova;
- b) não apresente no dia da prova o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição;
- c) não obtenha o mínimo de cinquenta por cento (50%) de acerto na prova objetiva e/ou discursiva;
- d) durante a realização da prova venha se comunicar através de aparelhos eletrônicos, e/ou troque informações com outro candidato ou consulte qualquer tipo de material informativo que não seja a prova.
- e) perturbe, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) adote meios ilícitos para a execução das provas;
- g) haja com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares.

11.1.15 – O resultado da 1ª Etapa será divulgado, no PLACAR da Prefeitura e sede da Secretaria Municipal de Saúde, endereço acima descrito e no Hospital Municipal e no PSF, desta cidade no dia 28 de novembro de 2007, a partir das 10h:00min, ou em data a ser previamente comunicada pela Comissão, caso haja impedimento devidamente motivado, por ordem crescente de classificação dos aprovados nesta etapa;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

11.2 – Curso Introdutório Inicial

- a) Somente serão convocados para o Curso Introdutório Inicial para ACS e ACE os candidatos aprovados e classificados na 1ª Etapa;
- b) O curso será de caráter eliminatório e classificatório, sendo este a 2ª Etapa do Processo Seletivo;
- c) O curso terá o peso de 100 pontos, sendo avaliados a parte teórica e a prática;
- d) Será eliminado o candidato que não obtiver sessenta por cento (60%) de aproveitamento nas avaliações teóricas e a práticas do curso;
- e) O candidato deverá efetuar a matrícula para o curso na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Tamburis esq. Com a Rua das Perobas, s/º, Setor São Lourenço, nesta cidade, até às 17h:00min do dia 03.12.2007;
- f) O candidato deverá freqüentar no mínimo oitenta e cinco por cento (85%) das horas aulas práticas e teóricas;
- g) O controle da freqüência será diário com assinatura do candidato no início e término da aula;
- h) O Curso Introdutório Inicial será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e será realizado no PSF – Programa Saúde da Família;
- i) Serão encaminhados para o Curso Introdutório Inicial, os candidatos aprovados com notas iguais e/ou superior cinquenta (50), respeitado a ordem crescente de classificação, observando o número de vagas por cargo e área para o **ACS** e para o **ACE**;
- j) O Cadastro de Reserva será preenchido a critério e conveniência da Prefeitura, devendo obedecer para convocação à ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados, devendo os mesmos participar do mencionado Curso.

11.3 - Das provas de Títulos

- a) Somente os candidatos aprovados na 2ª Etapa deverão entregar fotocópias legíveis e autenticadas dos títulos;
- b) A prova de títulos será de caráter classificatório;
- c) Deverão ser considerados como títulos hábeis para avaliação e pontuação os cursos desenvolvidos na área de atuação específica do ACS/ACE, conforme quadro abaixo:



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-----	Até 08 horas – vale 0,5	20
	Acima de 08 horas – vale 1,0	

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-----	Até 08 horas – vale 0,5	20
	Acima de 08 horas – vale 1,0	

d) Os candidatos que não apresentarem títulos no prazo determinado ficarão com pontuação 0 (zero) nesta etapa do Processo Seletivo;

e) Os títulos ilegíveis, com rasuras e sem reconhecimento da instituição legalmente reconhecida serão invalidados;

f) Os títulos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou por uma comissão julgadora designada pela mesma;

g) Os títulos deverão ser entregues à Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de dezembro de 2007;

h) O resultado da 3ª Etapa será publicado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, endereço citado, no dia 14/12/2007 às 13:00, por ordem crescente de classificação;

12 – OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 – Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde

Serão classificados na **1ª Etapa** todos os candidatos que obtiverem pontuação acima da mínima, por ordem crescente e por área, inversamente ao número de pontos.

12.2 – Para o Cargo de Agente de Combate às Endemias

Serão classificados na **1ª Etapa** todos os candidatos que obtiverem pontuação acima da mínima, igualmente por ordem crescente, inversamente ao número de pontos, ou seja, a partir do 1º lugar quem obtiver maior pontuação.

Na **2ª Etapa**, a classificação do **ACS** e **ACE** levará em consideração o somatório das avaliações de desempenho realizadas no Curso Introdutório Inicial, referente às atividades teóricas, práticas e de competências relacionais.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** será o somatório dos pontos obtidos na **2ª e 3ª Etapas.**

13 – DO DESEMPATE

Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que:

- a) Tiver idade mais elevada;
- b) Obtiver a maior pontuação na avaliação do Curso;
- c) Obtiver a maior pontuação na prova de Conhecimento Específico;
- d) Obtiver a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

14 – DOS RECURSOS

- a) Admitir-se-á um único recurso em cada fase do Processo de Seleção por candidato;
- b) O recurso poderá ser interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador;
- c) O recurso deverá ser apresentado:
 - devidamente fundamentado;
 - digitado, utilizando-se o modelo abaixo.

Modelo de Identificação de Recurso

Processo de Seleção Pública: ACS/ACE

NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	Nº DE INSCRIÇÃO

Cargo: - -----

Nº da Questão: - -----

Argumentação: - -----

Data: - -----/-----/-----

Assinatura: - -----



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

a) O recurso deverá ser entregue protocolizado na Prefeitura Municipal desta cidade, endereço citado o qual será encaminhado imediatamente à Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

b) Todos os recursos só poderão ser apresentados até dois (2) dias úteis após a aplicação das provas, publicações dos resultados das 1ª, 2ª e 3ª Etapas até a classificação final, devendo ser entregues no Protocolo da Prefeitura, endereço citado;

c) A decisão do recurso será, publicada por meio de Edital no placar do Município, Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde e no local da inscrição do Processo de Seleção Pública, no prazo de oito (8) dias;

d) Havendo questão anulada na em objetiva e/ou discursiva, o valor referente à questão será atribuído a todos os candidatos;

e) Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

f) O candidato que se manifestar interesse de interpor recurso não se aplicará o disposto no item 11.1.10.

15 – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado final do Processo de Seleção Pública será homologado pela Prefeita Municipal, nos termos da legislação vigente e comunicado mediante publicação no placar do Município, órgão da imprensa que tenha circulação local ou regional, no **site**: www.mundonovo.go.gov.br e em lista afixada na Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.

16 – DA POSSE

a) A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação prevista neste Edital de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

b) O candidato aprovado e classificado, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir definitivamente, ato este a ser solicitado por direito através da assinatura de um termo de desistência fornecido pela Comissão de Posse;

c) Os candidatos convocados serão contratados **na forma da Lei Complementar nº 017/2006**, com jornada de trabalho de quarenta horas (40h:00min) semanais;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

d) A admissão do candidato esta condicionada à aprovação em exame de suficiência física e sanidade mental a ser expedido pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde;

e) Para habilitar-se à posse o candidato deverá apresentar documentos originais, acompanhados das cópias exigidas pela legislação municipal, consistentes de:

- Comprovante de Ensino Fundamental, salvo se na data da publicação da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 o aprovado exercia atividades próprias de **ACS/ACE**, caso em que não foi alcançado pelo disposto no parágrafo do art. 9º do referido diploma legal e ainda que não tenham concluído o ensino fundamental, pôde se submeter ao Processo Seletivo Público para exercício de tais atividades com espeque no §1º do art. 6º e parágrafo único do art. 7º da lei em epígrafe;
- Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos ou funções, vedada por lei;
- Carteira de trabalho;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor com quitação eleitoral;
- CPF
- Certidão de Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Duas (2) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Comprovante de aptidão física e mental a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Certidão de distribuições cíveis e criminais da Comarca deste Município, dando conta de que o postulante ao cargo não foi condenado e nem se encontra processado por crime contra os costumes ou contra o patrimônio público e nem por ações cíveis de cobrança ou execução que desabona sua conduta;
- Declaração de não ter sido demitido a bem do Serviço Público nos últimos cinco (5) anos;
- Declaração comprovando seu endereço domiciliar elaborada de próprio punho do requerente, de que é morador da área onde se inscreveu;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

- f) A falta de apresentação de qualquer dos documentos acima implicará na impossibilidade de posse;
- g) Não será permitida solicitação de troca de área geográfica do ACS no ato da posse;
- h) O candidato portador de deficiência aprovado na Seleção Pública deverá submeter-se à perícia médica designada pela Comissão do Processo Seletivo Público, com a finalidade de verificar se a deficiência não impede o exercício pleno das atividades do emprego.

17 – VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Processo de Seleção Pública tem validade de dois (2) anos, a contar da data de publicação do ato de sua homologação no placar da Prefeitura Municipal desta cidade e no Jornal de circulação local, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Prefeito Municipal desta cidade.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital;
- b) A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência;
- c) Não haverá segunda chamada nem revisão das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;
- d) A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
- e) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação publicada no placar do Município;
- f) Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser nomeados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência da Administração da Saúde Municipal;
- g) Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição, de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

h) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo placar do município, murais públicos, **internet site:** www.mundonovo.go.gov.br, os atos e Editais referentes a esta Seleção;

i) Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público;

j) Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às notas de candidatos eliminados;

l) Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 120 (cento e vinte) dias e em seguida encaminhado para Arquivo Público do Sistema de Controle Interno, onde deverá permanecer pelo período de cinco (5) anos, podendo, posteriormente ser reciclado;

m) O candidato que for nomeado, tomar posse e entrar em exercício, passará por estágio probatório ou de experiência de 90 (noventa) dias, nos termos da CLT, somente após esse período de avaliação de desempenho, o mesmo passará fazer parte do quadro de contratados estáveis de ACS e/ou ACE deste Município.

Sala da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Mundo Novo,
aos 01 dias do mês de novembro do ano 2007.

Lusdalma Bandeira Cabral
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Público



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

ANEXO 1

PROPOSTA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ACS

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Noções de Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Conhecimentos específicos para Agente Comunitário de Saúde:

Processo saúde - doença;

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica de Saúde;

Atenção básica à saúde;

Visitas domiciliares;

Cuidados com a alimentação;

Cuidados com a higiene;

Relacionamento pessoal, em grupo e familiar;

Normas e diretrizes operacionais do Programa de Saúde da Família;

Normas e diretrizes operacionais do Programa de Agente Comunitário de Saúde;

Noções sobre saneamento básico;

Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros;

Promoção da saúde: conceitos e estratégias;

Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;

Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva da base popular;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

Liderança: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares;
Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legal;
Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso;
Estatuto da criança e do adolescente e do idoso;
Noções de ética e cidadania.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

ANEXO 2

PROPOSTA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ACE

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Noções de Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Conhecimentos específicos para Agente de Combate às Endemias:

Processo saúde –doença;

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica de Saúde;

Atenção básica à saúde;

Visitas domiciliares;

Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário;

Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento;

Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras;

Noções de ética e cidadania.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA

PORTUGUES

- * Prates, Marilda Encontro Pré encontro em Língua Portuguesa: Reflexão Ação. São Paulo Moderna 1998
- * Frascolla, Ana, Lendo e Interferido: 7º. Série, São Paulo Moderna 1999
- * Faraco, Carlos Emilio, Linguagem Nova, 8º. Serie Faraco e Moura 10 Edição, São Paulo, Ativa 2000

MATEMATICA

- * Matemática 6º. Série, Projeto Araribá Editora Moderna, 1º. Edição, São Paulo, 2006
 Projeto Araribá: Matemática 6º. Serie Obra coletiva
 Editora Moderna, 1º. Edição São Paulo 2006
- * Para saber Matemática, 7º. Série Luiz G. Cavalcante (Editora), 2º. Edição – São Paulo, Saraiva 2006
- * Matemática hoje é feita assim, 8º. Série Antonio José Lopes Bigode, 2º. Edição Atualizada FTD 2006 São Paulo

CONHECIMENTO ESPECIFICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Lei nº 11.350/2006, o Decreto nº 3.189/1999, que fixa as diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, e a **Portaria nº 1.886/1997** (do Ministro de Estado da Saúde), que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agente Comunitário e do Programa de Saúde da Família. **Portaria nº 44/2002** (do Ministro de Estado da Saúde), que estabelece as atribuições do agente comunitário de saúde na prevenção e controle da malária e da dengue.

Brasil; **Cadernos de Atenção Básica. nº6**; Departamento De Atenção Básica – 2002.

Brasil; **Guia prático do Programa de Saúde da Família** -2001.

Brasil, Ministério da Saúde - Secretaria de Política de Saúde - **O trabalho do Agente Comunitário de Saúde** Brasília/2000.

Brasil. Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. **Guia prático do programa de Saúde da Família**. Brasília, Ministério da Saúde, 2.001.

Comunidade Solidária. **Programa de Agentes Comunitários de Saúde**. PACS. Brasília, DF

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica**. Brasília. 2006.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

Ministério da Saúde. **Perfil de Competências Profissionais do Agente Comunitário de Saúde**. Brasília, 2004.

Nancy, Fátima Andrichi; **Estatuto do Portador de Necessidades Especiais**- Ministra do Superior Tribunal de Justiça - 2005

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem; **A Saúde de adolescentes e jovens; uma metodologia de auto-aprendizagem para equipes de atenção básica de saúde: módulo avançado** - 2002.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição - **Guia alimentar para a população brasileira : promovendo a alimentação saudável** - 2005.

Brasil, Atenção a **saúde do Idoso - Instabilidade postural e queda**; Ministério da saúde; Secretaria de Políticas de saúde - 1999

Brasil; Ministério da saúde; Secretaria Executiva – **Programa agentes comunitários de saúde (PACS)** – 2001.

Brasil, **Guia alimentar: saiba como ter uma alimentação saudável**, Ministério da saúde – 2006.

Brasil, **Política nacional de promoção da saúde**; Ministério da saúde – 2006.

Brasil; **Curso básico de vigilância epidemiológica**, Ministério da saúde – 2005.

Brasil, **manual de saneamento: orientações básicas**; Fundação Nacional de Saúde-2004.

Brasil, **Atenção básica á saúde da criança – texto de apoio para o agente comunitário de saúde**; ministério da saúde – 2001

Brasil; **Estatuto do idoso**; Ministério da saúde – 2006.

Brasil; **Estatuto da criança e do adolescente**; ministério da saúde – 2005.

Brasil; **Código de ética do servidor público civil do poder executivo Federal**; Ministério da saúde – 2002.

Brasil ; **Profissionalização de auxiliares de enfermagem - Saúde do Adulto – assistência clinica / ética profissional.**; Ministério da Saúde - 2003

CONHECIMENTO ESPECIFICO PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Lei nº 11.350/2006, o Decreto nº 3.189/1999, que fixa as diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, e a **Portaria nº 1.886/1997** (do Ministro de Estado da Saúde), que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agente Comunitário e do Programa de Saúde da Família. **Portaria nº 44/2002** (do Ministro de Estado da Saúde), que estabelece as atribuições do agente comunitário de saúde na prevenção e controle da malária e da dengue. **Lei Orgânica da Saúde nº. 8080**, de 19 de Setembro de 1990.

Brasil; **Cadernos de Atenção Básica. nº6**; Departamento De Atenção Básica – 2002.

Brasil; **Guia prático do Programa de Saúde da Família** -2001.

Brasil, Ministério da Saúde - Secretaria de Política de Saúde - **O trabalho do Agente Comunitário de Saúde** Brasília/2000.

Comunidade Solidária. **Programa de Agentes Comunitários de Saúde**. PACS. Brasília, DF

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica**. Brasília. 2006.

Brasil, **Manual de saneamento: orientações básicas**; Fundação Nacional de Saúde-2004.

Brasil; **Código de ética do servidor público civil do poder executivo Federal**; Ministério da saúde – 2002.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

Brasil ; **Profissionalização de auxiliares de enfermagem - Saúde do Adulto – assistência clínica / ética profissional.**; Ministério da Saúde - 2003
Brasil; **Vigilância à saúde: ética no SUS: estratégias para operacionalização da NOB-SUS-01/96: alocação de serviços de saúde: modalidades.**; Conselho Nacional de Secretários de Saúde – Conass - 1996



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAR ACS e ACE
AVISO DE EDITAL DE EDITAL Nº 001/2007

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições para admissão no regime da CLT, pelo Município de Mundo Novo, de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e de AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, residentes e domiciliados nas áreas que especifica, mediante PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO de provas e títulos, na forma da Lei Federal nº 11.350, de 05.10.2006 e da Lei Municipal complementar nº 17, de 20 de dezembro de 2006, conforme edital afixado no PLACAR da Prefeitura e desta Secretaria, cujos empregos, áreas e vencimentos são os seguintes:

QUADRO I – Demonstrativo de área e vagas.

AREA	PERÍMERO	VAGAS	VENCIMENTOS
USF – I - 02	Loteamento Aeronáutica Começa na Avenida Araguaia segue até a Rua Paraíba com Avenida Tocantins até a Rua Goiás, com Rua Crixás Açú até a Rua Mato Grosso com Avenida Araguaia. Quadras: 19, 29, 38, 18, 30, 37, 16, 17, 31, 36, 14 e 15. Total Estimado de Famílias: 121	01	R\$ 380,00
USF – I - 03	Loteamento Morada Nova Começa na Avenida Crixás Açú segue até a Rua Contorno, com a Rua 14, até a Rua Ceará, com a Rua Crixás Açú. Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. Total Estimado de Famílias: 135	01	R\$ 380,00
USF – I - 04	Loteamento Aeronáutica Começa na Rua Caiamar segue até a Rua Mato Grosso, com a Avenida Crixás Açú, com a Rua Ceará, até a Rua Direita, com a Rua Rio do Peixe, com a Rua 05, com a rua Crixás Açú, com Avenida Crixás Açú, com a Rua Direita, até a Rua Caiamar. Quadras: 13, 32, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45. Total Estimado de Famílias: 132	01	R\$ 380,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

AREA	PERÍMERO	VAGAS	VENCIMENTOS
USF - I - 05	<p>Loteamento Gabriel Falchi</p> <p>Começa na Avenida Araguaia com a Rua Caiamar, com a Rua Direita, com a Rua Crixás Açu, com a Rua 05, com a Rua Rio do Peixe, com Rua do Andaiá, com a Rua 03, com a Rua Cascalheira, com Rua 02, até a rua Goiás Sul com a Avenida SAraguaia.</p> <p>Quadras: 10, 09, 11, 33, 34, 07, 14, 08, 09, 01, 02, 06, 12,</p> <p>Total Estimado de Famílias: 137</p>	01	R\$ 380,00
USF - I - 09	<p>Loteamento São Lourenço</p> <p>Começa na Avenida Marcondes Vaz com a Rua 15, com a Rua 2J, com a Rua 17, com a Rua 06, com a Avenida Azambuja, até a Avenida Marcondes Vaz.</p> <p>Quadras: 08, 07, 19, 06, 04, 02, 11.</p> <p>Total Estimado de Famílias: 128</p>	01	R\$380,00
USF - II - 10	<p>Loteamento São Lourenço</p> <p>Começa na Rua 15 com a Rua 2J com a Rua 17, com a Rua 06, com a Avenida Azambuja, com a Avenida Antônio Silva, com a Avenida Móngos com Avenida do Lago, com a Avenida dos Ipês, até a Rua 15.</p> <p>Quadras: 15, 08, 05, 03, 17, 18, 19, 33, 20, 12, 11, 14, 10, 09, 08, 15, 16, 07, 06, 01.</p> <p>Total Estimado de Famílias: 127</p>	01	R\$ 380,00
USF - II - 12	<p>Loteamento Centro</p> <p>Começa na Avenida Araguaia com a Rua Goiás Sul, com a Rua Minas Gerais, com a Rua São Miguel, até a Avenida Araguaia.</p> <p>Quadras: 02, 03, 03A, 04, 05, 06, 07, 08, 24A.</p> <p>Total Estimado de Famílias: 130</p>	01	R\$ 380,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
C.N.P.J.: 00.163.055/0001-12

QUADRO II – Demonstrativo de área, abrangência e vagas.

ÁREA	ÁREAS ABRANGENTES	VAGAS	VENCIMENTO
Município	Todos os Distritos	04	R\$ 418,00

As inscrições poderão ser feitas nos dias 01 de novembro ao dia 20 de novembro de 2007 e as provas serão aplicadas no dia 24/11/2007, às 08h:00min, na Escola Municipal JK sito à Avenida dos Ipês, Quadra 17, Setor São Lourenço

Secretaria Municipal de Educação, 01 de novembro de 2007.

Marcos Dayrel Delabona
 Secretário Municipal de Saúde